



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1736/2021  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2021 EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1332/2021, de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:-

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 342.300,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2020 - Lei Municipal nº 1272/2019, de 10 de dezembro de 2019, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| Codificação              | Especificação da Despesa (Suplementar)         | Valor R\$        |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| Fonte 01                 | Tesouro                                        |                  |
| 02                       | PODER EXECUTIVO                                |                  |
| 02.03                    | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          |                  |
| 02.03.01                 | SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          |                  |
| <b>04.122.0002.2.002</b> | <b>MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS</b>          | <b>20.000,00</b> |
| (0143) 33.90.30.00       | Material de Consumo                            | 10.000,00        |
| (0168) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| 02.04                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |                  |
| 02.04.01                 | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA                     |                  |
| <b>12.361.0009.2.020</b> | <b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>     | <b>80.000,00</b> |
| (0238) 33.90.30.00       | Material de Consumo                            | 10.000,00        |
| (0316) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 70.000,00        |
| <b>12.365.0009.2.066</b> | <b>PRE ESCOLA</b>                              | <b>10.000,00</b> |
| (0481) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| 02.04.03                 | OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS                  |                  |
| <b>12.306.0013.2.026</b> | <b>MERENDA ESCOLAR</b>                         | <b>15.000,00</b> |
| (0567) 33.90.30.00       | Material de Consumo                            | 15.000,00        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



|                          |                                                |                   |
|--------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 02.05                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| 02.05.01                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| <b>10.301.0023.2.041</b> | <b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>               | <b>100.000,00</b> |
| (0637) 33.90.30.00       | Material de Consumo                            | 30.000,00         |
| (0847) 33.90.32.00       | Material, Bem ou Serviço para Distribuição     | 10.000,00         |
| (0862) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00         |
| 02.06                    | SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL          |                   |
| 02.06.01                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                   |
| <b>08.244.0003.2.004</b> | <b>MANUT. SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>          | <b>10.000,00</b>  |
| (1150) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00         |
| <b>08.244.0003.2.014</b> | <b>PLANTÃO SOCIAL</b>                          | <b>20.000,00</b>  |
| (1200) 33.90.32.00       | Material, Bem ou Serviço para Distribuição     | 20.000,00         |
| 02.07                    | SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB         |                   |
| 02.07.01                 | DIVISÃO DE OBRAS                               |                   |
| <b>15.452.0010.2.025</b> | <b>MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>  | <b>80.000,00</b>  |
| (1279) 33.90.30.00       | Material de Consumo                            | 20.000,00         |
| (1301) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 60.000,00         |
| 02.07                    | SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB         |                   |
| 02.07.03                 | DIVISÃO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE              |                   |
| <b>20.608.0007.2.018</b> | <b>PROG. DE APOIO A AGRIC. E MAN. ESTRADAS</b> | <b>5.000,00</b>   |
| (1364) 33.90.39.00       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00          |
| 02.08                    | SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.          |                   |
| 02.08.01                 | SEC. MUN. DE TURISMO PROMOÇÕES E ESP.          |                   |
| <b>27.812.0019.2.039</b> | <b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E L.</b>   | <b>2.300,00</b>   |
| (1578) 33.90.14.00       | Diárias – Pessoal Civil                        | 2.300,00          |
| <b>Total .....</b>       |                                                | <b>342.300,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, de conformidade com a codificação institucional, da funcional programática e categorias econômicas abaixo especificadas:

| Codificação | Especificação da Despesa (Anular) | Valor R\$ |
|-------------|-----------------------------------|-----------|
| Fonte 01    | Tesouro                           |           |
| 02          | PODER EXECUTIVO                   |           |
| 02.04       | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |           |
| 02.04.01    | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA        |           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



|                          |                                            |                          |
|--------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| <b>12.361.0009.2.020</b> | <b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b> | <b><u>147.300,00</u></b> |
| (0224) 31.90.11.00       | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal    | 147.300,00               |
| 02.09                    | ENCARGOS GERAIS                            |                          |
| 02.09.01                 | ENCARGOS GERAIS                            |                          |
| <b>99.999.0002.2.048</b> | <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>            | <b><u>195.000,00</u></b> |
| (1726) 32.90.21.00       | Reserva de Contingência                    | 195.000,00               |
| <b>Total .....</b>       |                                            | <b>342.300,00</b>        |

**Art. 3º.** Os créditos adicionais suplementares constantes deste Decreto não irão alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, Lei Municipal nº 1289/2020, de 23 de junho de 2020.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de dezembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças